

MPM CORPÓREOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 26.659.061/0001-59

NIRE 35.300.498.607 | Código CVM n.º 25445

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 17 de outubro de 2025, às 11h30, na sede social da MPM Corpóreos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Eucaliptos, n.º 762, sala 02, Indianópolis, CEP 04517-050]
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 24, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **MESA:** Presidente – **Ygor Alessandro de Moura**; Secretária – **Ana Beatriz Tiago Alves**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) a aprovação do resgate antecipado facultativo total das debêntures da 3ª (terceira) emissão da Companhia ("Debêntures"), de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 5.19 do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da MPM Corpóreos S.A.*", celebrado em 19 de fevereiro de 2024, entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ nº 22.610.500/0001-88), na qualidade de agente fiduciário, e a Corpóreos Serviços Terapêuticos S.A. (CNPJ nº 08.845.676/0001-98), na qualidade de garantidora ("Escritura de Emissão") ("Resgate Antecipado Facultativo"), condicionado ao desembolso decorrente da potencial oferta pública da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Corpóreos – Serviços Terapêuticos S.A. ("Debêntures"), no valor total de até R\$ 593.000.000,00 (quinhentos e noventa e três milhões de reais), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); e (ii) a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior.

5. DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovar o Resgate Antecipado Facultativo, condicionado ao desembolso decorrente da potencial Oferta, conforme os procedimentos previstos na Cláusula 5.19 da Escritura de Emissão.

5.1.1. Consignar que, por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, a Companhia pagará aos Debenturistas, valor correspondente **(i)** ao saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido **(ii)** da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, até ^a a data do efetivo resgate ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, **(iii)** de eventuais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, se houver; e **(iv)** do prêmio equivalente a 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado *pro rata temporis*, sobre o somatório dos valores (i) e (ii), multiplicado pela quantidade de dias úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão, a ser realizado na Data do Resgate Antecipado Facultativo, para a totalidade das Debêntures em circulação com código de ativo ESPA13, conforme previsto na Cláusula 5.19 da Escritura de Emissão.

5.2. Autorizar os diretores a praticarem todos os atos necessários à efetivação do Resgate Antecipado Facultativo.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e aprovada, foi assinada.

São Paulo, 17 de outubro de 2025

[Restante da página deixado intencionalmente em branco. Assinaturas seguem na próxima página.]

*[Página de assinaturas da ata da Reunião do Conselho de Administração da MPM Corpóreos
S.A. realizada em 17 de outubro de 2025.]*

Mesa:

Ygor Alessandro de Moura

Presidente

Ana Beatriz Tiago Alves

Secretária

Conselheiros de Administração Presentes:

Ygor Alessandro de Moura

Paulo José Iász de Moraes

Fábio de Barros Pinheiro

José Carlos Semenzato

Julio Andres Babecki

Farah Deebea Khan

Mark Chaplin Hu

Ana Paula Giuntini Zamper

Eduardo de La Peña